



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 08/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com.

CONTRATADA

A Empresa **SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME**, com sede na Trav. dos Mártires, nº:18, Bairro Centro, CEP:68.005-540, Santarém/PA, e-mail: sandramsaguiar@gmail.com, Fone (93) 3523-4333, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.020.294/0001-37**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Sócia a **Sra. Sandra Maria Silva de Aguiar** (Representante Legal), RG:1499362 – 3ª Via PC/PA e CPF:232.144.142-91.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018/PMO**.

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa Especializada para o Aquisição de Material de Informática e Suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 106.725,50 (Cento e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos quantitativos, solicitados pela **Secretaria Municipal de Educação** e licitado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
2	Adaptador Wireless - USB: Velocidade de até 150 Mbps, comunicação protegida por criptografia WEP 64/128 bits, WPA/WPA2 e WPA - PSK/WPA2-PSK, compatível com redes locais (IEEE 802.11b/g/N)	UNID	BG	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
3	Abraçadeiras confeccionadas em nylon 10 cm	UND	Hayomax	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
4	Abraçadeiras confeccionadas em nylon 15 cm	UND	Hayomax	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
6	Alicate de Corte Bico Fino	UND	Classe	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7	Alicate Crimpar Profissional, cortar e Descascar, com Catraca Rj45, Rj11, Rj12, Ht-568R.	UND	MXT	1	R\$ 49,50	R\$ 49,50
17	Cabo de Áudio P2 Estéreo x 2 RCA (padrão 3,5mm) níquel 5 metros.	UND	Classe	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
19	Cabo de força para fonte de computador.	UND	Multilaser	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
21	Cabo de rede cat6e - 100m	ROLO	Multilaser	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
26	Cabo HDMI ,3Mts em alta qualidade.	UND	Classe	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
34	Carregador de pilhas 6LF22 - Duplo	UND	Elgin	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
50	Chip para Toner Lexmark 604H 60FBH00 MX410de.	UND	Lexmark	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
56	Conector de Rede RJ45, pct com 100 unidades	PCT	Multilaser	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
61	Estação de Solda Digital com ferro de solda + soprador de ar + USB.	UND	SKT	40	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
63	Filtro de Linha 5 tomadas, bivolt 3M.	UND	KIT	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
64	Fonte de alimentação digital regulável - Bivolt	UND	Multilaser	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
76	HD externo - Capacidade de armazenamento 2 TB; Memória cache 64 MB; Velocidade de transferência de Dados 4,8 GB/Conexão USB 3.0; Sistemas Operacionais Windows; Composição/Material Plástico; HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm,	UND	Seagate	2	R\$ 568,00	R\$ 1.136,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Guia de início rápido equivalente ou similar WD.					
82	Impressora Multifuncional - Jato de Tinta ; Impressão Colorida ; Impressão Frente e Verso ; Resolução Mínima de Impressão 4800 x 1200 dpi; Velocidade mínima de 40 pág./min; Ciclo mínimo de trabalho 20.000 pag./mês; Bandeja com capacidade Mínima de 330 folhas; Mídia Suportada: A4, A5, B5,B6, Carta, Executivo, Fólio, Legal, Ofício; Digitalização com Resolução mínima de 9600 x 9600 dpi; Fax com Memória do Fax 180 páginas e Velocidade de Fax 33,6 Kbps; com Conectividade RJ45, Wi-Fi, Compatibilidade; Conexão USB 2.0, Compatibilidade com Windows 7, ou superior; conexão USB; Alimentação; Bivolt (110 V/220V), (inclusive cabo USB, fonte de alimentação, software de instalação e manual), com garantia de 12 meses).	UND	Epson	3	R\$ 1.814,00	R\$ 5.442,00
89	Módulo de Memória RAM DDR3 - 4GB - 1600Mhz.	UND	Multilaser	10	R\$ 297,50	R\$ 2.975,00
92	Memorial DDR3 de 8 GB 1600 MHZ para	UND	Multilaser	10	R\$ 302,50	R\$ 3.025,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Desktop					
93	Microfone sem fio - Alimentação: bateria 9 volts - Resposta de frequência: 45 Hz - 15000 Hz - Vida útil das Pilhas:>8 horas (alcalina); Dimensões: 23 x 3,5 x 5 cm - Alcance de 50 metros - Sistema de anti-interferência radiofonia UHF.	UND	Leson	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
97	Mouse Pad, cor diversas	UND	Classe	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
98	Multímetro digital	UND	Classe	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
102	Nobreak - 800 VA, bivolt automático; entrada 115/127V ~ ou 220V ~ e saída 115 V~: Com no mínimo de 6 tomadas de saída, Tipo de tomada: tripolar NBR 14136; 30 minutos de autonomia, função de Analisar corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; com LED bicolor no painel frontal que indica as condições (status) do nobreak: modo de rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, baterias sem carga, etc. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, sobtensão e sobre	UND	SMS	40	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/desliga temporizado com função Mute; além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva; com garantia mínima de 12 meses.					
109	Pen Drive USB 2.0 capacidade de armazenamento 8 GB, garantia de 1 ano.	UND	Sandisk	25	R\$ 28,90	R\$ 722,50
119	Projektor Multimídia ,Potência 3.500 Lumens, EIFE + Adaptador Wifi ,entrada HDMI ,VGA ,USB, resolução mínima (1024*768 (XGA), zoom: 1.10:1, tecnologia 3lcd, contraste mínimo de 2000:1 (full on/full off), compatível com PC, TVs, DVD, decodificadores de tv a cabo e vídeo games, entrada de vídeo via USB, com lâmpada de 2000h.	UND	Epson	6	R\$ 3.330,00	R\$ 19.980,00
124	Refil de Toner Lexmark mx410.	UND	Fusão Color	30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
129	Roteador - 750 Mbps; com no mínimo 4 Portas e 4 antenas.	UND	Multilaser	3	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

131	Scanner de mesa - para digitalização de qualquer documento, e pode ser realizada frente e verso e com múltiplas páginas com tamanho A4 ou Carta. Digitalização Simples, o papel suportado é até o ofício. Digitaliza imagens coloridas de tamanho 10x15cm para Word em menos de 24 segundos, para digitalizar fotos por e-mail a velocidade do alimentador automático de documentos é de até 50 folhas, além de suportar diversos tipos e tamanhos de papéis, e ainda conexão USB 2.0 de alta velocidade. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. VOLTAGEM: 100 - 240V - equivalente ou similar a Scanner HP SJ5590.	UND	Plustek	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
135	Switch 16 portas N-Way 10/100 Mbps de alta velocidade automática, para integrar computadores, impressoras, ATAs, dispositivos de Voz sobre IP e compartilhamento de internet, Pannel frontal com LEDs, Fonte de alimentação bivolt automática, Taxa de transferência de até	UND	Multilaser	3	R\$ 236,00	R\$ 708,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x, Chipset Realtek®.						
139	Testador Teste Crimpagem Cabo Rede Lan Rj45 Rj11 Telefonia	UND	Classe	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00	
VALOR TOTAL LICITADO- SEMED							R\$ 106.725,50

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2042 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente nas sedes das Secretarias solicitantes, através de conta bancária do fornecedor;

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA/SEMED poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os Materiais de informática de segunda a sexta feira exceto nos feriados, das 08:00 as 14:00hs, nos seguintes endereços e para os seguintes fiscais:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto n° 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto n° 842– 20/07/2012 (Almoxarife) e/ou Jaime Costa da Silva – Secretário de Educação- Decreto n°:0531/2018.

End.: Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68.250-000.

g) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- h)** Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.
- i)** A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- j)** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- l)** Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.
- m)** Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos Materiais de Informática e Suprimentos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- n)** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da Secretaria, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE:**

- a)** Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c)** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g)** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842–20/07/2012 (Almoxarife) e/ou Jaime Costa da Silva – Secretário de Educação- Decreto nº:0531/2018.

End.: Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68.250-000.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a)**, para que o mesmo tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos Materiais de Informática e Suprimentos serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar Materiais de Informática e Suprimentos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos Materiais de Informática e Suprimentos pelo(s) fornecedor(s) a PMO e Secretaria, disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio da Secretaria, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o **Nº. 039/2018/PMO**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos Materiais de informática e suprimentos serão de **18/07/2018 à 31/12/2018**.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 18 de julho de 2018.

**JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018
CONTRATANTE**

**Sandra Maria Silva de Aguiar - RG:1499362 – 3ª Via PC/PA
SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME – CNPJ: 05.020.294/0001-37
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____